

ATA DA 352^a ASSEMBLEIA DO PROGRAMA

28 de julho - 11h – Sala E-205

Presentes:

Ausentes Justificados:

1. Informes

1.1 Fatos e fatos do Brainstorming

Foram apresentadas fotos e foram feitos comentários acerca do Brainstorming

1.2 Novo Pós-doc do Programa

2. ORDEM DO DIA

2.1 *Aprovação da Ata 351^a (segue em anexo)*

Aprovada por unanimidade

2.2 *Aprovação das Novas Linhas de Pesquisa do Programa*

Relator: Coordenação (validar o resultado do brainstorming)

As novas linhas de pesquisa do Programa foram aprovadas por unanimidade, sendo:

Alimentos

Biotecnologia

Catálise, Cinética e Reatores

Controle, Instrumentação e Segurança de Processos

Energia

Fenômenos de Transporte e Processos de Separação

Gestão e Inovação Tecnológica

Materiais

Modelagem, Simulação e Otimização de Processos

Tecnologia Ambiental

Tecnologia Química

Termodinâmica, Modelagem e Simulação Molecular

2.3 *Aprovação dos Novos Critérios para Definição dos Quadros Efetivo e Colaborador*

Relator: Coordenação (validar o resultado do brainstorming)

Os critérios a seguir foram aprovados por unanimidade:

1) Fator de Impacto:

O professor que tiver publicações com fator de impacto que somem 1,5 ou mais alcançarão a máxima pontuação. A patente corresponderá aos seguintes fatores de impacto:

- a) FI = 0,5 para depósito de patentes
- b) FI = 6,0 para patente concedida
- c) FI = 12,0 para patente licenciada

2) Orientações em Andamento

O professor deverá ter 01 (uma) orientação ou co-orientação em andamento de dissertação/tese por ano no período em avaliação. **Satura a partir de 4 orientações.**

3) Orientações Defendidas

O professor deverá ter 01 (uma) orientação ou co-orientação defendida de dissertação/tese por ano no período em avaliação.

4) Aulas na Pós-graduação

O professor deverá lecionar 01 (um) curso de 135 h (CH registrada na CAPES como sendo de um curso) por ano.

5) Aulas na Graduação

O professor deverá lecionar 02 (dois) cursos de 120 horas (total) por ano.

6) Projeto

O professor terá de ter um projeto de pesquisa cadastrado por ano.

Pesos e Saturação

Tópico	Peso	Nota
<i>Produção</i>	40	Satura em 40
<i>Orientação Defendida</i>	20	Satura em 20
<i>Orientação em Andamento</i>	20	Satura em 20
<i>Aulas na Pós-Graduação</i>	10	Satura em 10
<i>Aulas na Graduação</i>	5	Satura em 5
<i>Projetos</i>	5	Satura em 5

Conclusão:

Grau	Situação
70 ≤ Média ≤ 100	Membro do Corpo Permanente
50 ≤ Média < 70	Membro do Corpo de Colaboradores
Média < 50	Perde condição de membro do Programa

A média será feita no período de quatro anos consecutivos e terá a seguinte sistemática (números apenas ilustrativos):

ANO	Fator de Impacto	Orientações Defendidas	Orientações em Andamento	Projetos	Disc. Pós (h)	Disc. Grad.(h)	
1	1,5	1	1	1	135	120	
2	0,75	1	0	1	135	120	
3	1	0	1	1	135	120	
4	4	1	0	1	135	120	
Média dos critérios	1,81	0,75	0,50	1	135	120	
Pontos com os pesos	40	15	5	5	10	5	Nota Final 80 Quadro Efetivo

IMPORTANTE

- 1) O professor não poderá zerar, na média dos quatro anos, QUALQUER um dos 06 (seis) critérios adotados. Se isso acontecer, ele será desligado do Programa. A exceção se aplica aos professores aposentados, em relação ao critério Aulas na Graduação.

- 2) O professor terá de entregar a planilha com as informações solicitadas pela Coordenação, até 31/12 do ano em análise, sob pena de ter seu credenciamento no Programa cancelado.

Os professores que tiverem atingido a pontuação de $65 \leq \text{Pontuação} < 70$, poderão pleitear uma análise subjetiva, por parte de uma comissão designada pela Coordenação, para revisão de sua pontuação, caso ele tenha atuado em algumas das seguintes atividades:

- a) Administração
- b) Capítulo e autoria de livros
- c) Conexões internacionais
- d) Organização de eventos científicos
- e) Participação de comitês de periódicos
- f) Prêmios
- g) Projetos com verba

Quadro Colaborador

Será sempre 20%, no máximo, do quadro efetivo para evitar a redução da nota pela CAPES.

Caso haja mais de 20% de professores com médias entre 50 (inclusive) e 70 (exclusive), os 20% com maiores médias ficarão no quadro colaborador; o restante não fará parte deste quadro.

Todos os professores serão avaliados a cada dois anos, considerando sempre a sua média nos últimos quatro anos.

2.4 Aprovação da Sistemática de Credenciamento de Novos Professores no Programa

A seguinte proposta foi aprovada por unanimidade.

Credenciamento de Novos Professores

- 1) Ser pesquisador do CNPq
- 2) Atingir a pontuação adequada para pertencer ao quadro efetivo/colaborador

Para atingir a pontuação, os professores devem ter produção intelectual, participar de aulas da pós-graduação e co-orientar dissertações/teses. O credenciamento será feito considerando a média da pontuação obtida pelo professor nos últimos quatro anos.

Período de Credenciamento: início de cada biênio, considerando o início da contagem em 2017.

2.5. Correção da Resolução nº 1/2013 do Programa (segue em anexo)

Relator: Eliana Flávia

Aprovada, conforme consulta virtual, em que 15 votantes (só os votos dos efetivos foram considerados, conforme o regimento) foram favoráveis à mudança e 02 votantes foram contrários.

Assim, a resolução final fica da forma a seguir:

CORREÇÃO: Resolução nº 1/2013 do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos da Escola de Química da UFRJ, no uso de suas atribuições, resolve regulamentar a continuidade do projeto de Dissertação ou de Tese de alunos com coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 1,75 e inferior a 2,0.

Artigo 1º - O aluno de Mestrado cujo coeficiente de rendimento acumulado, após a conclusão da carga horária mínima de atividades pedagógicas, seja igual ou superior a 1,75 (um inteiro e setenta e cinco centésimos) e inferior a 2,0 (dois inteiros) e que não tenha logrado conceito D em qualquer disciplina, poderá recorrer à C.D.P. para autorizar a elaboração de sua dissertação.

§ 1º - O recurso que trata este artigo deverá vir acompanhado de carta com justificativa do orientador.

§ 2º - O aluno deverá cursar uma disciplina de Tópicos Especiais no assunto de sua Dissertação, não podendo ser coordenada ou ministrada pelo orientador ou pessoas do mesmo grupo de trabalho. Caberá à C.D.P. definir o professor responsável por essa disciplina.

§ 3º - O aluno estará apto a dar continuidade ao projeto de Dissertação se obtiver apenas o conceito A, na disciplina cursada, conforme trata o § 2º.

Artigo 2º - O Orientador de aluno cujo coeficiente de rendimento acumulado, após a conclusão da carga didática, seja igual ou superior a 1,75 (um inteiro e setenta e cinco centésimos) e inferior a 2,0 (dois inteiros) e que não tenha logrado conceito D em qualquer disciplina do seu plano didático, poderá solicitar à C.D.P., em caráter excepcional e por meio de justificativa escrita, a permissão para que prossiga as atividades necessárias à obtenção do grau de Doutor.

§ 1º - O aluno deverá cursar uma disciplina de Tópicos Especiais do assunto da sua Tese, não podendo ser coordenada ou ministrada pelo orientador ou pessoas do mesmo grupo de trabalho. Caberá à C.D.P. definir o professor responsável por essa disciplina.

§ 2º - O aluno estará apto a dar continuidade ao projeto de Tese se obtiver apenas o conceito A, na disciplina cursada, conforme trata o § 1º.

Aprovada na 314ª Reunião do Programa de PG/TPQB - 18 de junho de 2013 e corrigida na 352ª Reunião do Programa de PG/TPQB – 28 de julho de 2016.